

LEI N.º 16.983, 24.09.19 (D.O. 26.09.19)

**DENOMINA LUIZ DE FRANÇA FILHO A
ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE PARACURU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Luiz de França Filho a areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Paracuru.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
24 de setembro de 2019.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO**

Iniciativa: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO